

ATA DE REUNIÃO - LEI ALDIR BLANC (ESPAÇOS CULTURAIS)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT

Abertura: O encontro virtual, sugerido pela MANAUSCULT, em formato de videoconferência realizado através da plataforma ZOOM, aconteceu no dia 29 de julho de 2020, às 14h, com membros da Fundação MANAUSCULT e participação de artistas, produtores e outros integrantes da cadeia cultural da categoria ESPAÇOS CULTURAIS para tratar sobre a Lei Nº 14.017/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc, sancionada pelo Governo Federal, que prevê auxílio emergencial para trabalhadores da cultura e espaços culturais afetados pela pandemia do novo coronavírus, na capital.

Estiveram presentes:

Representantes da Manauscult:

Dyego Monnzaho
Diretor de Eventos

Leonardo José Mancini
Assessor de Comunicação e Marketing

Márcio Braz Santana
Diretor de Cultura

Rodrigo Castro Conde
Assessor de Comunicação e Marketing

Número de participantes da reunião:

Participantes: 30 (trinta) pessoas.

Após abertura da reunião com fala introdutória do Diretor de Eventos da Manauscult, Dyego Monnzaho, que deu as boas-vindas e informou que será apresentado um breve conteúdo sobre a Lei, elencando os principais dispositivos de ação e de como ela pode ser entendida e aplicada. Lembrando que tudo é proposta para discussão e construção coletiva. Por último, orientou sobre a metodologia para desenvolvimento da reunião, segue abaixo sequência e resumo dos tópicos abordados:

(00:04:02) - Dyego inicia a reunião falando que o encontro será direcionado à assuntos específicos relacionados a Lei Aldir Blanc, referente à Espaços Culturais. Dá orientações sobre momento de fala, sequência de perguntas e tempo para cada pergunta. Pede também para que os microfones e câmeras permaneçam desligados durante toda a reunião, sendo abertos somente no momento das perguntas. Ele comunica ainda que a reunião será gravada e, posteriormente disponibilizada, quem permanecesse na sala virtual estaria automaticamente em concordância com a gravação da mesma;

(00:05:45) - É passada a palavra para o Diretor de Cultura, Márcio Braz. Márcio dá as boas-vindas e inicia a discussão da aplicação da Lei Aldir Blanc, relativo aos Espaços Culturais, mas pontua que



PREFEITURA DE
MANAUS

MANAUSCULT

Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

estamos aguardando a regulamentação da Lei para que possamos avançar nas tratativas e entendermos seu funcionamento;

(00:06:36) - Márcio apresenta o slide com o Artigo 2 da Lei Aldir Blanc, que é explanado com a leitura na íntegra do mesmo. Inciso III fala de manutenção de espaços, mas tem um inciso específico que fala de Espaços Culturais que é o inciso II, se diferenciando pelo objetivo de cada um, onde um é referente ao pagamento de custeio (II) e o outro para programação cultural e aquisição de bens desses espaços (III)

(00:09:33) - Diz que é possível ainda entender que os incisos II e III ficarão a cargo do Município e os incisos I e III serão regulados pelo Governo Estadual. Mas é preciso aguardar a regulamentação da Lei para confirmação desse pacto. Essencial uma conversa do Município com o Estado para que não haja uma sobreposição de propostas, visto que ambos dividirão as responsabilidades sobre inciso III;

(00:10:30) - Márcio continua afirmando que a Lei fala dos valores do subsídio (3.000,00 até 10.000,00) com a proposta de serem feitos em três parcelas;

(00:11:15) - Apresenta o slide com o Artigo 4 da Lei Aldir Blanc, que é explanado com a leitura na íntegra do mesmo. Explica que a Lei Aldir Blanc trabalha com artes e cultura, abrangendo todas as manifestações culturais, assim como pessoas que participam de sua cadeia produtiva;

(00:12:49) - Fala sobre os espaços culturais com atividades interrompidas e faz reflexão para entender de que forma será comprovado quais espaços tiveram suas atividades interrompidas. Espera que a regulamentação apresente alguma proposta para resolvimento dessa questão;

(00:13:22) - Aponta que é preciso entender outros conceitos de Espaços Culturais, não sendo somente espaços artísticos;

(00:13:45) - Fala sobre o recebimento de apoio financeiro não cumulativo, ou seja, uma pessoa (física ou jurídica) pode ser proprietária de dois espaços, mas ela não pode receber pelos dois espaços;

(00:14:18) - Comenta o artigo 8º que apresenta 25 dinâmicas de espaços culturais do qual a Lei permite que possa ser contemplado pelo incentivo e essas categorias de espaços culturais não são apenas de expressões artísticas;

(00:16:48) - Dyego segue a apresentação falando sobre o parágrafo único que é a vedação não vão poder se inscrever espaços que estejam vinculados à Fundações e Administração Pública em geral;

(00:17:34) - Dyego comenta sobre o Artigo 9º que fala sobre as contrapartidas, diferente dos outros itens da Lei, o único que cita contrapartida é o inciso II que é referente às Espaços Culturais, apresentando atividades para alunos de escolas públicas e/ou espaços públicos de uma determinada comunidade;

(00:18:34) - E fala sobre o Artigo 10º, da prestação de contas, sendo esse o único inciso que exige a prestação de contas e que deve ser entregue 120 dias depois do recebimento da verba;

(00:19:03) - A Lei tem caráter emergencial e é voltada para custeio do espaço, pagamentos de ordem de custeio como aluguel, luz, água, funcionário e etc. Essa categorização é para que o espaço cultural possa se candidatar em outro edital para programação do espaço;

(00:19:50) - Dyego faz explicação sobre a necessidade de cadastramento prévio, seja estadual, municipal, distrital, nacional, de ponto ou pontão de cultura, SNIIC (Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais), SICAB (Sistema de Informações Cadastrais de Artesanato Brasileiro) ou ter



PREFEITURA DE
MANAUS

MANAUSCULT

Fundação Municipal de Cultura.

Turismo e Eventos

projeto aprovado na Lei Rouanet. Ainda tem a opção de cadastro municipal através Manauscult (abertura de atualização do cadastro de 2013) no site do Viva Manaus;

(00:21:47) - Divisão e aplicação de verba: Previsão de destinação de, aproximadamente, 14 milhões para município para investimento através do inciso II e do inciso III, desses 20%, pelo menos, para aplicação em editais. Valor será dividido para aplicação no apoio aos espaços culturais e aos editais. Através de estudo técnico-financeiro, será retirada uma parcela desses 14 milhões para aplicação nos Espaços Culturais. A Lei não fala mais de três parcelas para espaços culturais, a Manauscult é que está propondo nesse instrumento que irá lançar que seja realizado o pagamento dessa forma, como era a proposta original da Lei;

(00:22:56) - O instrumento que será utilizado é um edital de credenciamento. Inscrições serão através de plataforma totalmente virtual, onde o participante vai preencher informações sobre seu espaço e atividade e efetuar o credenciamento. O valor do apoio para cada espaço será feito de acordo com a pontuação dos mesmos;

(00:24:59) - Dyego explica sobre a curadoria, que por ser uma verba que vem direto para o Fundo Municipal de Cultura precisamos que a curadoria passe pelo Conselho Municipal de Cultura. Entendemos, então, que terá dois ou três técnicos da Manauscult junto com todos o Conselho Municipal de Cultura, que são representantes da sociedade civil. Poder público e sociedade civil curando os projetos;

(00:24:59) - Dyego apresenta tabela com critérios para definição de valores e reflete sobre as dificuldades de encontrar um parâmetro para espaços culturais tão diversos. Ressalta que os critérios apresentados são propostas para discussão, originados a partir de um estudo preliminar e da observação de várias capitais brasileiras que estão usando os mesmos critérios para tentar entender e pontuar. E exemplifica com os modelos apresentados. A pontuação vai de 0 a 30 pontos, partindo de 0 para conseguir contemplar espaços que não tem nenhum tipo de comprovação;

(00:30:36) - É aberto o momento para perguntas;

(00:31:06) - Núcleo Criativo faz sugestão no chat, relatando que quando que quando houve a interrupção das atividades muitos espaços que usam redes sociais publicaram notificações sobre a parada e o retorno, fica como sugestão de levantamento de dados para quem foi obrigado a interromper as atividades;

(00:31:23) - Dyego concorda e comunica que já tinha como ideia ter redes sociais com um desses critérios. Mas entende que ele não se aplica a todos;

(00:32:19) - Taciano cumprimenta à todos e pede para que volte ao slide dos critérios. E comenta sobre o valor de faturamento apresentado que pode estar um pouco acima da média do que vemos sendo praticado;

(00:33:22) - Dyego toma a fala que os dados são figurativos, não é uma base mercadológica;

(00:33:43) - Taciano volta a falar e pergunta sobre o prazo para preenchimento das informações. Reflete ainda se as despesas de luz e água não deveriam estar juntas nas despesas de custo fixo do espaço. Questiona quais os critérios para comprovar o vínculo de uma pessoa à esse espaço cultural, que tipo de documento seria apreciado para comprovar o vínculo das pessoas envolvidas;

(00:35:28) - Michelle com a palavra, questiona nos critérios para definição de valores a hora de funcionamento e tempo investido, principalmente para espaços híbridos. Sugere a troca do termo "funcionários" por "colaboradores";



PREFEITURA DE
MANAUS

MANAUSCULT

Fundação Municipal de Cultura.

Turismo e Eventos

(00:37:15) - Dyego sugere uma outra proposta, onde os valores poderiam ser unificados, caso os critérios encontrados não atendam para determinar quem receberá qual valor, ou seja, todos os espaços credenciados receberiam o mesmo valor;

(00:38:02) - Dyego responde Taciano sobre juntar os itens de custo fixo e indica que, aparentemente, não teria problema, mas precisa estudar antes de confirmar a junção. Sobre documento para comprovação de vínculo, está sendo criado junto ao jurídico instrumentos e dispositivos para fazer essa comprovação, mas que seja um documento de maior facilidade por conta da informalidade no setor da cultura. Sobre o prazo, será discutido conjuntamente e pretendemos fazer isso o quanto antes;

(00:39:45) - Marcio responde Michelle que pode ser refletido de que forma a questão do horário de funcionamento pode estar inserido no edital e dentro das exigências. Concorda sobre a troca do termo "funcionário" para "colaboradores" e entender qual é nível de exigência de comprovação que poderá ser exigida. Lembrando que será um grande desafio tentar adequar isso à todos os espaços. De repente, categorizando mais o bloco de espaços, visando inserir comunidades que não tem comprovação;

(00:43:09) - Cleber Ferreira parabeniza a equipe da Manauscult pela decisão política de dividir em 3 parcelas o pagamento. Acredita que não dá para considerar uma proposta de valor único para todos os espaços, uma vez que as realidades são muito diferentes. Sobre o prazo de credenciamento, sugere início para o dia 03 de agosto. Sobre a curadoria, reforça a importância da aproximação dos representantes do Conselho de Cultura com suas classes. Concorda com a questão da troca do termo para "colaborador" e sugere incluir portfólio como comprovante. Espaços que ocupam locais de Sindicato terão algum impedimento de participação. E questiona se recebendo recurso pelo espaço tem algum impedimento com a participação nos editais;

(00:50:01) - Michelle expõe dúvida em relações aos custos, como comprovar os custos fixos, uma vez que muitos espaços são informais e o comprovante pode não estar no nome do nome do proponente. Para facilitar as questões dos espaços que são de comunidades, necessário pontuar alguém que consiga orientar os demais sobre o assunto. Lembra que é ideal que nenhum recurso volte;

(00:51:46) - Verlene agradece a atenção, as trocas e sugere relatórios e portfólio para comprovação do espaço. Solicita olhar atencioso às comunidades indígenas que foram intensamente atingidos pela suspensão das atividades;

(00:55:54) - Dyego responde Cleber. Sobre as parcelas, entendemos que é uma conquista. Sobre a proposta de valor único, pensamos isso, mas entendemos que é injusto. Sobre os números apresentados, são realmente fictícios, não vamos nos ater a ele. O credenciamento sugerido para o dia 03 de agosto, não será 03 de agosto, mas será nessa primeira semana. Sobre os conselheiros já está sendo feito esse trabalho de aproximação. Pensar como comprovar os colaboradores tem sido nosso maior exercício. Sobre o espaço do sindicato e espaços informais, fazer uma declaração para linkar proponente e espaço. Um único proponente pode responder por um único espaço. Um proponente de edital pode estar na ficha técnica de outro projeto;

(01:01:44) - Márcio responde Michelle e Verlene e reflete sobre como comprovar atividade que não é realizada em espaço próprio. Sobre as comunidades e a comprovação dos custos físicos, será necessário debate sobre o assunto. Discutir sobre uma necessidade de ir à campo colher informações sobre as comunidades. Considera a possibilidade de criar uma divisão para diferenciar espaços de acordo com suas dinâmicas centros culturais mais templários de espaços que são centros



PREFEITURA DE
MANAUS

MANAUSCULT

Fundação Municipal de Cultura.

Turismo e Eventos

de ciência do saber. Para comunidades tradicionais tem que ter um bloco para melhor entendimento das dinâmicas de funcionamento desses espaços. Sugestão de relatórios como comprovante;

(01:08:28) - Rosane com a palavra, ressalta a importância dessa troca de informação. E comenta sobre as divisões, a dificuldade de enquadrar todos pelos mesmos critérios, a questão financeira e comprobatória e de categorização e até pela justiça da divisão do dinheiro seria injusta uma comparação de certos espaços com uma comunidade. Critérios precisam ser diferenciados para se ter uma avaliação justa; Dúvidas sobre despesas compartilhadas do MEI com as despesas residenciais e como entender a proporção das contas.

(01:15:46) - Leomar Galvão com a fala, representante o espaço itinerante do circo, olhar cuidadoso para a comunidade do circo pela dificuldade de comprovar os rendimentos e custos fixos. Sobre a contrapartida, pergunta se teria alguma ajuda de custo para sua execução;

(01:21:01) - Com a palavra João Fernandes que agradece as pessoas que enxergam o casarão como esse lugar de cultura. Sugestão de outros critérios para comprovação de vínculo dos colaboradores e lembra que eles podem acessar a lei de auxílio emergencial. Se posiciona a favor dos valores diferenciados. Aquele que não pontua tem, minimamente, 3 mil reais, que também é uma forma de manutenção. Atividades culturais exercidas podem contribuir para criar um critério de mensuração. E pergunta se existe alguma restrição quanto ao tempo de funcionamento do espaço;

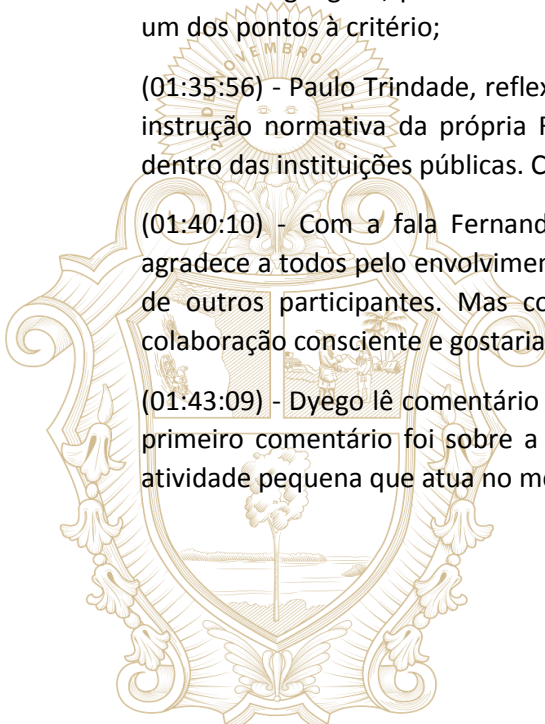
(01:29:36) - Márcio responde Rosane dizendo que, particularmente, se preocupa mais de tentar compreender a dinâmica de funcionamento desses espaços, nessas comunidades. Vale uma reflexão sobre como pode ser entendida a proporção das contas quando MEI e residência dividem o mesmo espaço;

(01:31:43) - Dyego responde Leomar, confirmando que recibos e contratos vão valer como comprovação. Sobre o custo da contrapartida, é de responsabilidade integral do proponente. E sugere vários formatos de atividade de contrapartida com baixo custo. Responde João que será repensado sobre os critérios de comprovação de vínculo dos colaboradores. Os valores diferenciados já foram entendidos como essenciais. Sobre os critérios, lembra que foram pensados tentando facilitar o instrumento de acesso. A reflexão tem que ser a respeito de como conseguiremos ser amplos, diversos e contemplar todo mundo com uma parcela desse dinheiro. Sobre as linguagens, pode ser considerado quanto mais atividades o espaço desenvolver pode ser um dos pontos à critério;

(01:35:56) - Paulo Trindade, reflexão sobre a proposta de auto declaração de espaço cultural (pegar instrução normativa da própria Rede Cultura Viva) e sobre o impulsionamento da cultura digital dentro das instituições públicas. Como o indivíduo acessa de uma forma menos burocrática;

(01:40:10) - Com a fala Fernanda Rodrigues, representante do Espaço Cultural Muiraquitã, que agradece a todos pelo envolvimento. Aponta que a maioria das dúvidas foi sanada com as respostas de outros participantes. Mas com relação a contrapartida, diz que o espaço já trabalha com colaboração consciente e gostaria de saber se existe outras possibilidades de compensação;

(01:43:09) - Dyego lê comentário de Rosane no chat que concorda com a fala de João e diz que seu primeiro comentário foi sobre a distribuição para diferentes focos a outra foi meu exemplo com atividade pequena que atua no mesmo endereço que reside;





PREFEITURA DE
MANAUS

MANAUSCULT

Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

(01:44:00) - Cleber questiona sobre a manutenção do espaço e sobre a aquisição de material não ser entendida como custeio. E se será necessário prestação de conta dos recursos usados e como se dará;

(01:46:20) - Michelle reforça a questão da comprovação de uma forma não burocratizada;

(01:47:50) - Márcio responde Fernanda dando outras sugestões de contrapartida. Como tem o maracatu atuante dentro do espaço, uma oficina de confecção de instrumento ou de como tocá-lo, mas que seja para escola ou comunidade, é uma proposta de contrapartida que pode ser realizada. Agora respondendo a Michelle, fala que já tem sido feito comprovações através de abaixo assinados, cartas de anuência, declarações de associações comunitárias e etc. A comunidade mesmo declara;

(01:51:10) - Dyego responde as demais perguntas onde Paulo falou da autodeclaração, a mesma é ferramenta já prevista na Lei Aldir Blanc. Sobre o banco do Conselho de Cultura ainda não está digitalizado, mas já está sendo criada uma estratégia para acessar essa base de dados. Respondendo a questão do Cleber, tem que ter prestação de contas, em até 120 dias após recebimento do recurso. Na Lei não tem abertura para aquisição de material (a não ser que venha na regulamentação). Porém na proposta do edital das categorias artísticas pode ser criado uma rubrica para aquisições, assim como a programação artística e cultural do espaço;

(01:54:22) - Rosane comenta que durante a suspensão de atividades algumas contas, que dependiam do faturamento, deixaram de ser pagas. E gostaria de saber se o recurso pode ser utilizado para quitar este débito;

(01:55:43) - Márcio informa que sim e ressalta que a Lei tem também atuação no sentido de as instituições financeiras abrirem créditos suplementares e parcelamento de débitos para quem tiver com dificuldades nesse sentido;

(01:58:44) - Problemas no áudio da Marcela, representante do Núcleo Criativo;

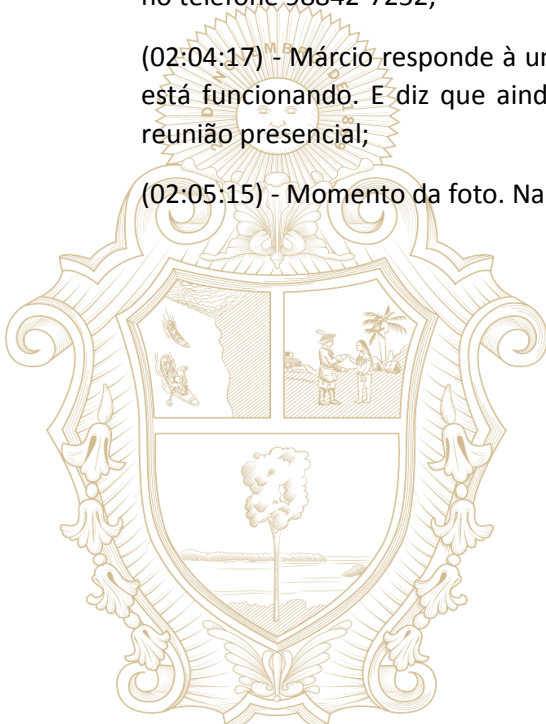
(02:00:00) - Marcela envia pergunta pelo chat sobre um dos critérios ser o arrecadamento;

(02:02:07) - Dyego responde que um dos critérios pode ser o faturamento e iremos aceitar sugestão para os valores de arrecadação e suas respectivas pontuações;

(02:03:00) - Divulgado o e-mail de contato para dúvidas e sugestões: leiemergencial@gmail.com ou no telefone 98842-7252;

(02:04:17) - Márcio responde à uma pergunta feita por whatsapp, se o atendimento na Manauscult está funcionando. E diz que ainda temos o decreto vigorando onde não pode ser feita nenhuma reunião presencial;

(02:05:15) - Momento da foto. Na sequência Dyego faz os agradecimentos e encerra a reunião.





PREFEITURA DE
MANAUS
Considerações finais:

MANAUSCULT

Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

A Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT segue disponível para o diálogo e construção coletiva das melhores estratégias para a execução da Lei Aldir Blanc. Todas as sugestões estão sendo analisadas e estudadas com comprometimento para alcançarmos o melhor resultado e a melhor aplicação da Lei. Dúvidas e sugestões podem ser enviadas para o e-mail: leiemergencial.manauscult@gmail.com ou pelo telefone: (92) 98842-7252

Duração do encontro: 02h04

Manaus, 29 de julho de 2020.

